

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 099/2026

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto aquisição de 03 (três) veículos adaptados tipo micro-ônibus rodoviários customizados, com acessibilidade - Unidades Móveis de Atendimento Itinerante, plotagem e adesivos de identidade visual, que serão destinados ao desenvolvimento de atividades especializadas de acolhimento, orientação, escuta qualificada e superação da violência contra mulheres e meninas no âmbito do Programa “Antes que Aconteça”, conforme condições e especificações constante no edital e seus Anexos.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Antes que Aconteça” e a promoção de acesso à justiça para mulheres: um estudo sobre as condições de exercício do direito à vida e à integridade.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. Valor máximo total para contratação é de R\$ 4.595.124,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e quatro reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências,

inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5 Esteja em decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Possua diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Possua objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.3. Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.4. A documentação de habilitação e a proposta final readequada serão exigidas apenas do licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e negociação.

2.5. No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.6. Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.7. A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de

cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena de o fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 Fica dispensado o envio dos documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial, visando a celeridade processual. O licitante declarará, sob as penas da lei, que possui toda a documentação exigida e que a apresentará caso seja o vencedor.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos veículos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes dos **Anexos I, II e III**, deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos veículos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos veículos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e valor de mercado.

7.2. Sendo aceitável a proposta, o licitante detentor do melhor preço deverá encaminhar, no prazo estabelecido no item 9.2, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica relacionada abaixo:

7.3. A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4. A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.5. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.5.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.5.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela

Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.5.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

7.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 23, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de documentos conforme exigido no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a

empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno Porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e as disposições contidas do item 9.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e Anexos.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial, **Anexo IV** deste instrumento convocatório, ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos veículos estabelecidos nos **Anexos** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sítio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo

para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação de nota fiscal atestada, após o recebimento definitivo de cada veículo, observados os prazos estabelecidos no contrato.

11.3. A constatação de inconsistências, pendências ou inconformidades técnicas ou documentais implicará a suspensão do pagamento até a sua completa regularização.

11.4. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e contraditório.

11.5. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer o veículo automotor de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I, Especificações Técnicas – Anexo II e Layout – Anexo III deste Edital;**

12.1.2 Fornecer o veículo no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias o item que não atenda às especificações

técnicas contidas nos **Anexos I, II e III deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações Técnicas.

ANEXO III – Planta Layout Exemplificativa

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Brasília, 27 de julho de 2026.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADOS**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos adaptados tipo micro-ônibus rodoviários customizados, com acessibilidade - Unidades Móveis de Atendimento Itinerante, plotagem e adesivos de identidade visual que serão destinados ao desenvolvimento de atividades especializadas de acolhimento, orientação, escuta qualificada e superação da violência contra mulheres e meninas pelo Programa “Antes que Aconteça – Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres” no âmbito da política pública de acesso à justiça sob a competência da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1.2. A contratação observará integralmente as condições, especificações técnicas, requisitos operacionais e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme detalhamento constante na tabela a seguir.

Item	Descrição do item	Quantidade
1	Veículos adaptados tipo micro-ônibus – unidade móvel de atendimento itinerante	03

1.3. A proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação do Programa “Antes que Aconteça” no âmbito da política pública de acesso à justiça, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção, enfrentamento e superação da violência contra mulheres e meninas. O foco do Programa é a ampliação do acesso à justiça e o acolhimento especializado, conforme o Termo de Execução Descentralizada pactuado entre a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP) e a Universidade de Brasília (UnB).

2.2. A aquisição dos micro-ônibus possibilitará a atuação itinerante de equipes multidisciplinares, ampliando a capilaridade das ações e viabilizando atendimentos humanizados, sigilosos e seguros em localidades remotas, áreas rurais e periferias urbanas e regiões com baixa cobertura de serviços especializados, reduzindo a revitimização institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os veículos deverão atender integralmente às especificações constantes do Anexo I - Especificações Técnicas, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência; Anexo II e Anexo III - Planta de layout exemplificativa.

3.2. Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, em carroceria original de fábrica, com data de fabricação e modelo iguais ou posteriores à data de assinatura do

contrato, não sendo admitidos veículos remanufaturados, reformados ou provenientes de demonstração.

3.3. As adaptações dos veículos deverão ser construídas conforme Projeto de adaptação que deverá contemplar um plano de Acessibilidade observadas as normas técnicas aplicáveis ao contexto.

4. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A fiscalização da execução contratual e o recebimento dos micro-ônibus serão realizados por equipe formalmente designada pela CONTRATANTE, a quem competirá verificar a conformidade dos veículos com as especificações técnicas, contratuais e documentais.

4.2. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

4.3. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental necessário à manutenção de primeiro escalão (realizada pelo usuário/motorista – manutenção básica corretiva), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamento.

4.4. A licitante deverá possuir rede de concessionárias autorizadas ou oficinas credenciadas na capital dos estados de entrega (São Luís/MA e João Pessoa/PB) ou em municípios situados num raio de até 400 km de distância das respectivas capitais, para fins de suporte, assistência técnica e garantia pós-venda.

4.5. Recebimento Provisório

4.5.1. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência e a sua consequente aceitação. A verificação da conformidade deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a sua entrega.

4.6.2. O recebimento provisório será efetuado pela comissão de recebimento da FINATEC. Tal comissão será composta por técnicos devidamente qualificados e procederá a análise de todos os equipamentos que compõem o veículo (micro-ônibus adaptado), mediante agendamento prévio, no endereço de entrega especificado pela contratante.

4.6.3. Caso se verifique alguma não conformidade, a CONTRATADA será notificada a proceder às correções pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e comprovadas as alegações de impossibilidade de cumprimento.

4.6.4. Deverá ser entregue toda documentação referente a garantia dos itens que integram o objeto da contratação, bem como os manuais completos de operação e/ou manutenção do veículo e de todos os equipamentos embarcados, em idioma português.

4.6.5. Na entrega provisória será obrigatória a emissão de nova ART do projeto executado.

4.7. Recebimento Definitivo

4.7.1. O recebimento definitivo será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação de sua compatibilidade

com as especificações descritas neste termo de referência, e sua consequente aceitação pelo órgão licitante.

4.7.2. Ficará sob a responsabilidade da FINATEC a análise de todos os equipamentos que compõem os veículos, e após o cumprimento das formalidades legais, deverá providenciar o início dos trâmites que visam a inclusão do veículo e seus equipamentos nos registros patrimoniais e contábeis.

4.7.3. Constatada a conformidade do veículo, este será recebido em definitivo, mediante termo circunstanciado e atesto da nota fiscal para fins de pagamento.

5. CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

5.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de proposta do Layout.

5.2. A CONTRATANTE efetuará a revisão do layout entregue e indicará possíveis correções e ajustes necessários no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3. Após o envio da revisão do layout, conforme item anterior, ela terá o prazo de 3 (três) dias úteis para enviar novo layout corrigido.

5.4. Caso sejam necessárias correções adicionais a FINATEC indicará as correções, e a CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para enviar novo layout corrigido. Essas devem ser as correções finais.

5.5. Em casos extraordinários em que sejam necessárias correções adicionais, o layout final poderá ser revisto pela CONTRATANTE até o limite máximo de 02 (duas) vezes, sendo passível de penalização em caso de reincidência.

5.6. O envio do layout, bem como as revisões da FINATEC deverão ser enviadas por correspondência eletrônica, através do *e-mail* selecao@finatec.org.br.

5.7. Apresentação e Aprovação do Protótipo

5.7.1. Considerando que o objeto contempla veículos com adaptações específicas, a CONTRATADA deverá apresentar protótipo funcional do veículo, para fins de avaliação técnica e validação das especificações previstas neste Termo de Referência.

5.7.2. O protótipo deverá reproduzir fielmente as características técnicas, estruturais e funcionais exigidas neste Termo de Referência, permitindo a verificação de conformidade quanto a dimensões, materiais, equipamentos instalados, sistemas de segurança e demais requisitos técnicos.

5.7.3. A plataforma elevatória e/ou rampa de acesso veicular deverá atender à norma aplicáveis, incluindo requisitos de desempenho, dimensões, segurança, durabilidade e manutenção.

5.7.4. O prazo para apresentação do protótipo será definido pela CONTRATANTE mediante comunicação oficial da CONTRATADA, observadas as características técnicas do objeto.

5.7.5. A análise do protótipo será realizada pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE, que emitirá manifestação formal de aprovação ou reprovação, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados do recebimento do protótipo.

5.7.6. Durante o período de avaliação do protótipo, não será contabilizada a contagem do

prazo para entrega dos micro-ônibus adaptados, iniciando-se a contagem a partir da data de comunicação formal da aprovação pela CONTRATANTE, mediante expedição de Autorização de Fornecimento – AF.

5.7.7. Na hipótese de reprovação do protótipo, a CONTRATADA deverá promover as adequações técnicas indicadas pela CONTRATANTE e reapresentá-lo para nova avaliação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7.8. A reprovação do protótipo não gera direito a indenização, prorrogação automática de prazos ou reequilíbrio econômico-financeiro, exceto nos casos em que a necessidade de ajuste decorrer de alteração formal das especificações por iniciativa da CONTRATANTE.

5.7.9. O protótipo aprovado poderá, a critério da CONTRATANTE, integrar o lote definitivo a ser entregue, desde que preservadas integralmente as condições contratuais de garantia, desempenho e durabilidade.

5.7.10. Neste caso, a entrega do protótipo aprovado deverá ocorrer no máximo de 30 dias, mediante autorização de fornecimento específica, no local indicado pela CONTRATANTE não se aplicando, neste caso, o prazo previsto de 90 (noventa) dias previsto no item 5.8.1. que se destina ao tempo necessário para montagem das demais unidades que serão produzidas.

5.8. Prazo de Entrega

5.8.1. O prazo para entrega dos micro-ônibus adaptados (unidades móveis) será de até 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATANTE.

5.8.2. Nos termos do item 6.7.6, o período de confecção do protótipo não será contabilizado na contagem do prazo para entrega dos demais veículos.

5.8.2.1. O prazo estipulado de entrega poderá ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias corridos, respeitando o limite máximo totalizando 120 (cento e vinte) dias corridos, desde que seja solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e devidamente justificado, por escrito pelo licitante, e de comum acordo com a FINATEC.

5.9. Local de Entrega

5.9.1. Os veículos serão destinados às capitais dos Estados do Maranhão e Paraíba, sendo a distribuição quantitativa por Estado definida pela CONTRATANTE, conforme especificado na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.9.2. Os veículos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente licenciados, emplacados e aptos à circulação, acompanhados de toda a documentação exigida pela legislação de trânsito, incluindo:

5.9.2.1. certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente;

5.9.2.2. certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);

5.9.2.3. manuais do fabricante;

5.9.2.4. termos de garantia; e

5.9.2.5. demais documentos exigidos pelos órgãos de trânsito.

5.10. Registro e Emplacamento

5.11. O primeiro registro e emplacamento dos veículos deverão ser realizados em nome da CONTRATANTE, junto ao DETRAN competente.

5.12. Caberá à CONTRATADA a obrigatoriedade de Todos os custos relacionados ao registro, emplacamento, licenciamento, regularização inicial, transporte e entrega deverão estar integralmente contemplados na proposta comercial, não sendo admitida cobrança posterior:

5.12.1. serviços de despachante necessários ao registro e transferência do veículo; e demais encargos administrativos e operacionais relacionados ao registro do veículo, incluído procedimento de estampagem.

5.13. Todos os custos relacionados ao registro, emplacamento e regularização inicial dos veículos deverão estar integralmente contemplados na proposta comercial da licitante, não sendo admitida cobrança posterior.

5.14. Após o recebimento definitivo dos veículos pela CONTRATANTE, caberá exclusivamente à CONTRATANTE adotar as providências administrativas necessárias à formalização do Termo de Doação em favor do ente beneficiário indicado, bem como à posterior transferência de propriedade junto ao DETRAN competente.

5.15. A entrega física dos veículos segurados ocorrerá diretamente no Estado do ente beneficiário indicado pela CONTRATANTE, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento, por razões de logística e eficiência administrativa, sem prejuízo de que o registro inicial permaneça em nome da CONTRATANTE.

5.16. Cronograma de Entrega

Etapas	Descrição	Micro-ônibus
1	Apresentação de propostas de Layout	10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato
2	Apresentação do Protótipo	Conforme prazo estipulado em autorização de fornecimento específica, após aprovação do Layout
3	Avaliação do protótipo	10 (dez) dias úteis após o recebimento do protótipo
4	Emissão da Autorização de Fornecimento - AF	Conforme necessidade da Administração
5	Entrega dos veículos	Até 90 (noventa) dias da emissão da AF (exceto a unidade do protótipo).
6	Recebimento Provisório	Até 10 (dez) dias após a entrega
7	Recebimento Definitivo	Até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto desta licitação (ônibus ou micro-ônibus rodoviário customizado) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização.

6.2. Considera-se compatível em característica, quantidade e prazo, o atestado de capacidade técnica que demonstrar serviço técnico de customização de pelo menos 1 (uma) Unidade Móvel (ônibus ou micro-ônibus rodoviário) transformado para

atendimento.

6.3. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

6.3.1. Nome, CNPJ e endereço do emitente;

6.3.2. Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;

6.3.3. Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado.

6.4. Apresentar com os documentos de Habilitação, ART de projetos iguais ou similar ao objeto deste edital.

6.5. Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA.

6.6. Comprovar registro no CREA do engenheiro elétrico e engenheiro mecânico responsável.

6.7. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

6.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada.

6.7.2. Contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

6.8. Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica), através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Este profissional será elemento de ligação entre a CONTRATADA e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão.

6.9. Informar na proposta de preços a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, devendo relacionar em documento único os equipamentos ofertados e anexar, juntamente com os documentos de Habilitação, os encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da Comissão, sendo vedada a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência.

6.10. Apresentar com os documentos de Habilitação a CAT- Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa e ainda a CCT- Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa.

6.11. Sendo necessária a subcontratação da implementação/customização, a licitante deverá apresentar, com os documentos de habilitação, o respectivo contrato de prestação de serviços formalizado entre as partes, devidamente assinado por meio de certificado digital ICP-Brasil ou pela plataforma GOV.BR (nível prata ou ouro), que garanta a autoria e a integridade do documento, dispensando-se o reconhecimento de firma em cartório.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.13. Poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo, no mínimo, os seguintes componentes: chassi, motor, câmbio e carroceria.

7.2. Sem prejuízo da garantia geral prevista no item anterior, deverão ser observados os seguintes prazos mínimos de garantia por componente:

7.2.1. Carroceria: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;

7.2.2. Chassi: mínimo de 12 (doze) meses;

7.2.3. Estruturas metálicas: mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

7.2.4. Sistemas hidráulicos e elétricos, inclusive os customizados: mínimo de 12 (doze) meses, conforme garantia do fabricante;

7.2.5. Equipamentos e acessórios: mínimo de 12 (doze) meses;

7.2.6. Mobiliários: mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

7.2.7. Identificação visual: mínimo de 12 (doze) meses.

7.3. Aplica-se no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

7.4. Na hipótese de constatação de vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, indicando as ocorrências verificadas, para fins de saneamento.

7.5. Os veículos tipo micro-ônibus adaptados (unidade móvel) deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia adicional ofertada pelo fabricante.

7.6. Manutenção durante a Garantia

7.6.1. As manutenções de motor, câmbio, chassi e carroceria, deverão ser realizadas através de rede autorizada com lojas localizadas nos estados de entrega dos veículos (Maranhão e Paraíba).

7.6.2. As manutenções de sistemas elétricos, hidráulico e climatização deverão ser realizadas através de serviço recomendado e credenciado pela CONTRATADA, através de contrato de prestação de serviços, que deverão ser realizados nos estados de entrega dos veículos.

7.6.3. As manutenções dos equipamentos e acessórios deverão ser realizadas através de serviço recomendado pela CONTRATADA localizadas nos estados de entrega dos veículos

(Maranhão e Paraíba).

7.6.4. A assistência técnica do objeto (Micro-ônibus) deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante ou representante legal/preposto da empresa CONTRATADA. O atendimento para acionamento e execução de garantia/manutenção/assistência técnica do veículo deverá ser no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

7.6.5. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnicos devidamente formalizado.

7.6.6. Todas as despesas decorrentes da execução da garantia e assistência técnica, incluindo tributos, mão de obra, fornecimento e substituição de peças defeituosas, deslocamento de pessoal, transporte e demais custos correlatos, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, deverá informar formalmente à CONTRATANTE a rede credenciada responsável pelos atendimentos, contendo, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, responsável técnico, horário de funcionamento e contato para atendimento emergencial.

7.6.7. As despesas com a manutenção dentro dos prazos de garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica.

7.6.8. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem quaisquer ônus a CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo total para a contratação é de R\$ 4.595.124,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e quatro reais).

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo de cada veículo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

9.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Coordenação do Projeto, após o recebimento definitivo de cada veículo, observados os prazos estabelecidos no contrato.

9.3. A constatação de inconsistências, pendências ou inconformidades técnicas ou documentais implicará a suspensão do pagamento até a sua completa regularização.

9.4. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e contraditório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência e no contrato:

10.1.1. Fornecer os veículos conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

10.1.2. Entregar os veículos novos, licenciados, emplacados e com documentação regular para imediata circulação;

10.1.3. Arcar com todos os custos relacionados à fabricação, adaptação, transporte com cobertura completa contra roubo, furto e danos, tributos e encargos necessários à entrega;

10.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições contratuais;

10.1.5. Garantir a qualidade, segurança e funcionamento dos veículos durante o período de garantia;

10.1.6. Disponibilizar assistência técnica autorizada nos estados do Maranhão e Paraíba;

10.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades constatadas nos veículos fornecidos.

10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementar, quando necessário, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade e a programação das entregas;

11.1.2. Indicar os locais de entrega dos veículos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

11.1.4. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos veículos, conforme prazos e critérios definidos;

11.1.5. Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e a comprovação da regularidade da entrega;

11.1.6. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO (CARACTERIZADO)

- 1.1.** Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação dos veículos em UNIDADE MÓVEL devem ser novos e de primeiro uso.
- 1.1.1.** Na entrega da unidade móvel (Micro-ônibus) será obrigatória a emissão de nova ART do projeto executado.
- 1.2.** O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade a ser entregue pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça junto à FINATEC.
- 1.3.** O Projeto de adaptação deverá contemplar um plano de Acessibilidade conforme norma específicas.
- 1.4.** **A quantidade a ser fornecida será de três (03) unidades do veículo do tipo micro-ônibus rodoviário customizado.**
- 1.5. CHASSIS:**
- 1.5.1. Motorização:** motor movido a diesel atendendo no mínimo norma de emissões PROCONVE P7 / EURO V; Motor Turbo e *Intercooler* com 04 cilindros em linha, com potência mínima de 156CV.
- 1.5.2. Sistema elétrico:** sistema com tensão nominal 24v; Bateria 12V/100Ah (02 unidades); alternador mínimo de 80 A - 28 V.
- 1.5.3. Transmissão:** tipo mecânica, com o mínimo de marchas 5 à frente (sincronizadas), 1 à ré; Tração 4x2.
- 1.5.4. Embreagem:** tipo monodisco a seco; diâmetro mínimo de 325(mm).
- 1.5.5. Eixos:** eixo dianteiro com viga “I” em aço forjado; eixo traseiro rígido em aço estampado com diferencial; eixo de tração no mínimo 4,10:1;
- 1.5.6. Pneus:** no mínimo 215/75R 17,5.
- 1.5.7. Direção:** hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica.
- 1.5.8. Rodas:** aros das rodas mínimo de 6.0” x 17.5”/Pneus 215/75R17,5.
- 1.5.9. Freios:** freio de serviço A ar, “S” came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema ABS; freio de estacionamento câmara de molas acumuladoras; freio motor: válvula borboleta no escapamento.
- 1.5.10. Capacidade de Abastecimento:** tanque de combustível no mínimo 145 litros; reservatório de ureia (arla 32) no mínimo 16 litros.
- 1.5.11. Dimensões do chassi:** entre eixos no mínimo 4.500mm;
- 1.5.12. Pesos e capacidades:** PBT- Peso Bruto Total no mínimo 9.150 kg.
- 1.6. CORPO DA CARROCERIA:**
- 1.6.1.** Dimensões da Carroceria: comprimento total encaroçado mínimo de 9100 (mm);

- 1.6.2. **Pintura:** original de fábrica, na cor branca;
- 1.6.3. **Altura externa mínima:** de 2900 (mm);
- 1.6.4. **Largura externa mínima:** de 2380 (mm);
- 1.6.5. **Lotação mínima: da cabine do motorista:** 01 motorista, 01 passageiro.
- 1.6.6. **Órgão de aprovação:** CONTRAN RESOLUÇÃO 445/15320 007/2018.
- 1.7. Portas de acesso, espelhos e retrovisores:**
 - 1.7.1. Acessível com plataforma elevatória para cadeirante conforme resolução do CONTRAN;
 - 1.7.2. Portaria 151/269 INMETRO a partir de 07/18;
 - 1.7.3. Porta de acesso à Unidade Móvel somente na dianteira, modelo urbana de duas folhas, com largura mínima de 1000(mm);
 - 1.7.4. Elevador com acessibilidade para cadeirante (caso não seja de série deverá ser instalado);
 - 1.7.5. Espelhos retrovisores situados no lado esquerdo e direito;
 - 1.7.6. Para-brisa bipartido com limpador elétrico;
- 1.8. ITENS DE SEGURANÇA:**
 - 1.8.1. Cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e ajudante na cabine;
 - 1.8.2. Mecanismo de estepe com aro e pneu;
 - 1.8.3. Válvula de alívio junto a porta;
 - 1.8.4. Instalação de alarme sonoro para marcha ré;
 - 1.8.5. Um extintor de incêndio tipo ABC 6Kg na cabine do motorista;
 - 1.8.6. Três janelas de emergência do lado direito e três do lado esquerdo com martelo;
 - 1.8.7. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados;
- 1.9. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SOM:**
 - 1.9.1. Iluminação externa conforme padrão Brasil;
 - 1.9.2. Instalação de break-light na traseira;
 - 1.9.3. Farol auxiliar de neblina;
 - 1.9.4. Acionamento de farol de neblina conjugado com a ignição (via D+);
 - 1.9.5. Itinerário eletrônico integrado ao painel base com leds na cor branca; Sanefa no para- brisa do lado esquerdo.
 - 1.9.6. **Rádio AM e FM** na cabine do motorista e Kit multimídia.
 - 1.9.7. **Antena para rádio:** Externa;
 - 1.9.8. **Posição central elétrica:** Atrás da roda dianteira.
- 1.10. CABINE DO MOTORISTA:**
 - 1.10.1. Ar-condicionado frontal na cabine do motorista, com acionamento no botão no painel com veículo em funcionamento “ligado”;
 - 1.10.2. Cabine com divisória e porta de acesso interna;
 - 1.10.3. Poltronas com cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e ajudante;
 - 1.10.4. Janelas coladas com vidro fumê.
- 1.11. INFRAESTRUTURA INTERNA:**
 - 1.11.1. O veículo deverá ser desenvolvido para transporte de equipe e atendimento itinerante, com ambiente climatizado. O equipamento deverá ser projetado para proporcionar um atendimento com máxima segurança biológica no ambiente interno, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 1.12. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA:**
 - 1.12.1. Toda a estrutura elétrica deverá ser desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 127 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 127/220volts - bifásico.
 - 1.12.2. **Comando Elétrico:** 01 (um) comando elétrico composto por DPS

(dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente

diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 127/220V, frequência 60Hz, temperatura ambiente - 20°C,

+50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia.

1.12.3. **Cabos flexíveis:** antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo.

1.12.4. **Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica:** 01 (uma) extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 40m de comprimento (podendo ser em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo.

1.13. **Sistema de Iluminação:**

1.13.1. **Interna:** lâmpadas tubulares LED 1,20Metro 20W, branca fria; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;

1.13.2. **Externa:** 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira);

1.13.3. **Iluminação de emergência:** Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w;

1.13.4. **Interruptores:** de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V;

1.13.5. **Tomadas:** de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.

1.14. **INFRAESTRUTURA ELÉTRICA AUXILIAR (NOBREAK):**

1.14.1. Estabilizador microprocessador tipo nobreak com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com:

LED bicolor no painel frontal. chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel; ao menos quatro tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; entrada auxiliar para baterias e para rede estabilizada; autonomia para atender a demanda dos equipamentos de monitoramento, informática e telefonia através de baterias internas.

1.14.2. Bateria auxiliar para autonomia do Nobreak: bateria de 100 amperes (mínimo) de ciclo profundo devidamente instaladas e fixadas em suporte metálico, provido de bandeja inferior, que possibilita a fixação e o não deslocamento lateral ou frontal das baterias auxiliares, cabos de transmissão de corrente dentro da norma ABNT 14197.

1.14.3. Autonomia: No mínimo 1 hora para os Roteadores e computadores. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema.

1.15. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES:

1.15.1. Além de conter um sistema de ar-condicionado para a cabine do motorista e área de transporte de equipe (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar-condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 5858 e/ou demais normas aplicáveis;

1.15.2. O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna a 20 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca com as portas fechadas;

1.15.3. Aparelho de ar-condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor

desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts e gerador, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar-condicionado residencial tipo split ou cassete.

1.15.4. Capacidade de refrigeração mínima nominal de 12.000 BTUs cada. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico.

1.15.5. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 120V, 60 Hz. Aproximadamente

3.500 watts.

1.15.6. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325I/min.

1.15.7. Deverá possuir manta filtrante antiviral atendendo a ISO 18184 e antibacteriana conforme norma internacional JIS L 1902.

1.15.8. 01 (um) – Cortina de Ar instalada acima da porta de entrada do salão ; Deve possuir controle remoto; vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m3/min]: 25.33; Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A)): 57 dB; 220v monofásico.

1.16. TECNOLOGIA DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRO-ORGANISMOS:

1.16.1. Deverá promover a segurança biológica da unidade contra micro-organismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes.

1.16.2. A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;

1.16.3. Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;

1.16.4. Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento;

1.16.5. Documentos estes que deverão ser apresentados sob pena de desclassificação, juntamente com os documentos de Habilitação Técnica e Proposta Comercial, comprovando vínculo entre o licitante, empresa adaptadora e fornecedor, com rastreabilidade para o processo.

1.17. INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE:

1.17.1. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede deverão ser acomodados e/ou distribuídos em rack Rack 19" com Porta Frontal Acrílica e chave, específico e com dimensionamento suficiente para acomodar todos os equipamentos.

1.17.2. **COMPONENTES:**

1.17.2.1. **01 (um) Switch 16 portas Gigabit** padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte para fixação em rack de 19”.

1.17.2.2. **01 (um) Roteador Wireless com as seguintes características:**

- a) Protocolos: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO
- b) velocidade máxima na rede Wireless até 2976Mbps
- c) Frequência 2.4 GHz: 574 Mbps
- d) Frequência 5 GHz: 2402 Mbps

1.17.2.3. Segurança: TrustZone Security, Algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / proteção a ataque em DoS.

1.17.2.4. Conectividade:

- a) 01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX
- WAN
- c) 04 ou mais portas padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX
- LAN

1.17.2.5. Alimentação:

1.17.3. 01 Entrada de alimentação 12V DC

1.17.3.1. Demais características:

- a) Anatel - Número de Registro;
- c) · Indicador Power - Alimentação;
- e) · Indicador CPU - Funcionamento do aparelho;
- g) · Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio;
- i) · Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN;
- k) · 04 ou mais Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN;

1.17.4. Indicador Power - Alimentação; 01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho; 01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio; 01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN; 04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN.

1.18. 01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora)

1.18.1. Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G/5G com antena direcional de alto ganho integrada;

1.18.2. Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras;

1.18.3. Velocidade de download de 70 Mbps; ou superior.

1.18.4. Conexão Ethernet RJ45 para Roteador WiFi;

1.18.5. Alimentação 12 VDC;

1.18.6. Tecnologia de Bandas de frequência:

1.18.7. 5G: 600 e 700 MHz, 26 e 28 GHz e 38 e 42 GHz.

1.18.8. 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz

1.18.9. 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz

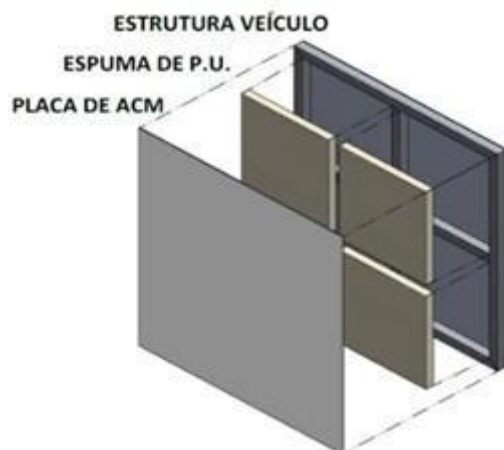
1.18.10. 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz

1.18.11. Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.

1.18.12. **Tomadas RJ45:** modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto).

1.19. SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO:

1.19.1. Composto de estrutura da carroceria e reforços, isolamento térmico e revestimento conforme figura abaixo:



1.19.2. Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não- combustível.

Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas.

1.19.3. Paredes (divisórias) estruturadas através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura revestidos em ACM; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais.

1.19.4. Painéis, na cor branca, deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

1.19.5. As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

1.19.6. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

1.19.7. Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno.

1.19.8. Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.

1.20. ASSOALHO:

1.20.1. Compensado naval de no mínimo 14mm revestido em Passadeira vinílica:

1.20.1.1. **Compensado Naval:** especificação técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001,

resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

1.20.1.2. Passadeira Vinílica: especificação técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, mantas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso deverá possuir tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa facilitando a manutenção. A superfície inferior deverá possuir uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso.

1.21. CONFIGURAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS PARA OS AMBIENTES INTERNOS:

Todos os mobiliários confeccionados em compensado multi-laminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca ou ovo, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência.

1.21.1. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo.

1.21.2. Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;

1.21.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam; puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; portas dos armários com chaves de segredo combinado.

1.21.4. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Contratante, antes do início de sua manufatura.

1.21.5. Estrutura interna do salão de atendimento: o veículo deverá ser adaptado para funcionamento da Unidade Móvel de Atendimento, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos especificados neste Termo conforme configuração abaixo:

1.21.5.1. Conter acesso pela recepção, acesso destinado à acessibilidade com vão livre de no mínimo 80 cm.

1.21.5.2. 06 (seis) – Postos de Atendimento, sendo 02 mesas linear posicionadas no fundo da unidade e mais 04 mesas individuais, confeccionados em chapa de madeira compensado naval com espessura de 30 mm nas partes estruturais e 15 mm nas demais, acabamento em fórmica na cor carvalho/alumínio, bordas arredondadas, deverá ser previsto pés em aço com acabamento cromado em todas as mesas laterais.

06 (seis) Cadeiras com rodízios; Cadeira de espaldar baixo com rodízios, com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multi-laminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. Deve possuir mecanismo de reclinção oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, pistão a gás para ajuste de altura do assento, acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos

injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm; Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação.

Deverá atender a norma ABNT NBR 13962: 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.

1.21.5.3. 07 (sete) Cadeiras fixas; Cadeira de espaldar baixo fixa com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multi-laminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. Deve possuir mecanismo de reclinção oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, base em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno; Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm; Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação. Deverá atender a norma ABNT NBR 13962: 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.

1.21.5.4. 01 (um) – Armário para acomodação do Bebedouro; confeccionado em chapa de madeira compensado naval com espessura de 30 mm nas partes estruturais e 15 mm nas demais, acabamento em fórmica na cor carvalho e bordas arredondadas de PVC, deverá possuir 3 portas, puxador cromado e chave.

1.21.5.5. 01 (um) – Armário para acomodação de materiais para escritório e utensílios; confeccionado em chapa de madeira compensado naval com espessura de 30 mm nas partes estruturais e 15 mm nas demais, acabamento em fórmica na cor carvalho e bordas arredondadas

de PVC, deverá possuir 3 portas, puxador cromado e chave.

1.21.5.6. 06 (seis) Divisores de Policarbonato que deverão ser instalados no tampo de cada mesa de atendimento 01 Divisor Transparente feito em Policarbonato com suporte inferior em alumínio com medidas 500 X 750 mm (aproximadamente).

1.21.5.7. 01(um) Bebedouro elétrico de mesa com refrigeração: Água Natural e Gelada; com proteção Antibactérias; com retil de tecnologia e filtragem classe A; Alimentação: 220 Volts.

1.21.5.8. Deverá ter a instalação de 2(dois) extintores de incêndio “ABC” de 4 kg, com suporte de fixação metálico.

1.21.5.9. Deverá possuir 03 (três) – Lixeiras de (05) litros em aço inox com pedal.

1.22. CONFIGURAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS PARA OS AMBIENTES EXTERNOS:

1.22.1. 12 (doze) cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado. Cadeiras dobráveis e estofadas com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, feitos em madeira compensada de 10mm, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento em tecido. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono 3/4” (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi-pó cromado. Deve possuir ponteiros plásticos nos pés. Faixa de peso suportado: 100 a 120kg Dimensões mínimas: Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cm Fechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm.

1.22.2. 01 (uma) Smart TV 32": SmartTV HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa; Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220V; Tela 32" HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x 5 W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composto (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth.

1.22.3. TOLDO: Deverá possuir 01 (um) toldo instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço.

1.22.4. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29- 39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

1.23. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL:

1.23.1. Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.

1.23.2. **Especificação técnica mínima do Grafismo:** Envelopamento parcial, sendo no

capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE à Licitante vencedora com as seguintes especificações:

1.23.2.1. **Carroceria:** Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

1.23.2.2. **Vidros Laterais:** Impressão Digital 4 Cores em Vinil adesivo perfurado para superfícies envidraçadas 3M Stochcal 8173. Laminação em película protetora para publicidade sobre vidro 3M Scotchal 8914i transparente ou modelo superior. Garantia mínima: 1 ano em uso externo contínuo.

1.23.2.3. **Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas:** Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;

1.23.2.4. Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos)

em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas;

1.23.2.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E NORMAS APLICÁVEIS

CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN;

CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional - INMETRO;

CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;

CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;

CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no

CREA; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

ABNT NBR 9050 -

Acessibilidade; NR-17 -

Ergonomia;

ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NBR- 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descarga

Atmosférica; ABNT NBR 15465 - Eletrodutos;

ABNT NBR NM 60868 - Disjuntores;

ABNT NBR 8995-1 - Iluminação;

ABNT NBR 16401-1 - Ar-condicionado;

ABNT NBR 15465 e NBR 5410 - Elétrica - Cabos flexíveis;

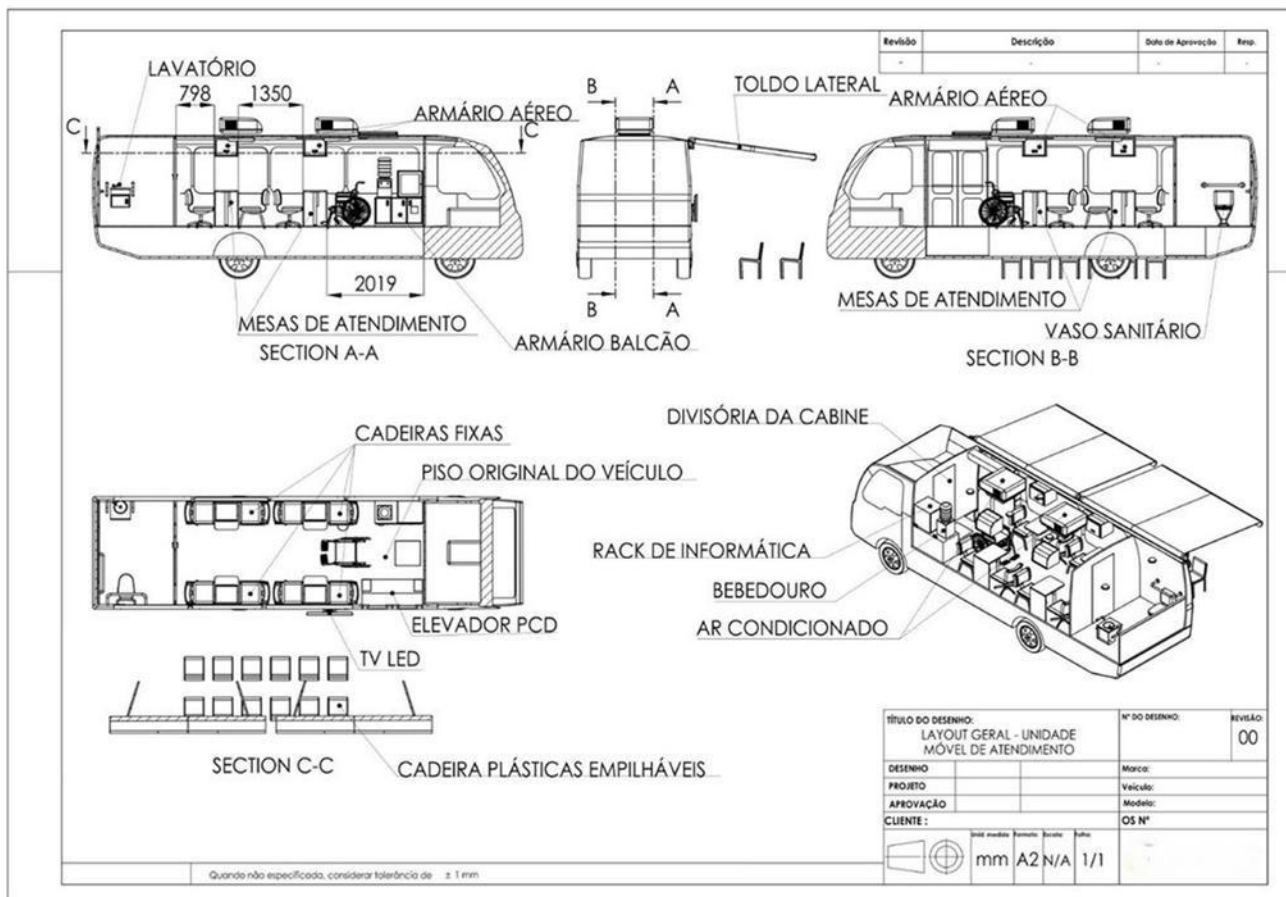
ISO 18184 adaptada aos modelos virais;

Norma internacional JIS L 190: Eficácia Antimicrobiana;

ABNT NBR 15646 (Plataforma elevatória para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros).

ANEXO III

PLANTA LAYOUT EXEMPLIFICATIVA VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS ADAPTADO (CARACTERIZADO)



ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 099/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone e e-mail:

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos adaptados tipo micro-ônibus rodoviários customizados, com acessibilidade - Unidades Móveis de Atendimento Itinerante, plotagem e adesivos de identidade visual que serão destinados a prestação de serviços especializados de acolhimento, orientação, escuta qualificada e superação da violência contra mulheres e meninas pelo Programa “Antes que Aconteça – Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres”, conforme condições e especificações constante no edital e seus Anexos.

MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA TRÊS (03) UNIDADES				
A - CHASSIS				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	CHASSIS:	3		
SUBTOTAL A (informar o preço total do item 1)				
B - CARROCERIA				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
2	CORPO DA CARROCERIA:	3		
SUBTOTAL B (informar o preço total do item 2)				
C - ADAPTAÇÕES				
3	SISTEMA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA:	3		
4	SISTEMA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA AUXILIAR (NOBREAK):	3		
5	SISTEMA CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES:	3		
6	TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS:	3		
7	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET.) E REDE:	3		
8	SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO:	3		
9	ASSOALHO:	3		
10	POSTOS DE ATENDIMENTO:	12		
11	CADEIRAS COM RODÍZIOS:	24		
12	CADEIRAS BASE FIXA:	21		
13	ARMÁRIO PARA BEBEDOURO:	3		
14	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:	3		

15	DIVISORES POLICARBONATO	18		
16	BEBEDOURO:	3		
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO:	6		
	LIXEIRAS:	9		
18	CADEIRAS DOBRAVEIS:	36		
19	SMART TV 32":	3		
20	TOLDO:	3		
21	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL(PLOTAGEM):	3		
SUBTOTAL C (Informar a soma dos preços totais dos itens de 3 a 12)				
PREÇO TOTAL GERAL MICRO-ONIBUS (Resultante da soma dos SUBTOTAIS de A+B+C)				

Marca/modelo:

Valor global da proposta (R\$):

Declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Declaramos total atendimento a todas as exigências do edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários para Pagamento:

Prazo de entrega: Conforme edital

Local, data e assinatura do representante legal.

ANEXO V
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 099/2026
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº xx /xxxx

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CNPJ:

Contrato nº:

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos adaptados tipo micro-ônibus rodoviários customizados, com acessibilidade - Unidades Móveis de Atendimento Itinerante, plotagem e adesivos de identidade visual que serão destinados a prestação de serviços especializados de acolhimento, orientação, escuta qualificada e superação da violência contra mulheres e meninas pelo Programa “Antes que Aconteça – Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres”, conforme condições e especificações constante no edital e seus Anexos.

Quantidade autorizada	Local de Entrega	Prazo máximo para entrega	Valor Unitário (R\$)	Responsável pelo Recebimento

A presente Autorização de Fornecimento é emitida nos termos deste Edital e do contrato firmado, devendo a CONTRATADA observar integralmente as condições, prazos e especificações pactuadas.